

**PARECER DA COMISSÃO DE
DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2018

Altera o art. 185 da Lei Complementar Municipal nº 3.027/2007, para possibilitar a propaganda volante aos sábados, das 9 às 13 horas.

A Comissão de Defesa de Meio Ambiente, reunida para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, é de parecer que este não contraria as normas ambientais vigentes, devendo ser discutido e votado pelo plenário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 2018.

José Rubens Tavares

Ana Maria Ferreira Proença

Carlos Roberto de Oliveira Souza

CDMA